



Estado de Goiás  
Município de Catalão  
Secretaria Municipal de Saúde

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2025**

**PROCESSO: 2025046057**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**  
**(BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA)**

**(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA., NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por seu atual gestor, a Dra. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08, CNES 9064192, com sede na Rua Margem do Lago, nº 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, na Cidade de Três Ranchos (GO), CEP 75.720-000, representada por **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11640461, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Cidade de Catalão (GO), doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 141/2025, firmado em 03 de abril de 2025, nos autos da Dispensa de Licitação nº 009/2025, com fundamento na Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do paciente Zaqueu Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 040.758.331-94, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão-GO, em atendimento a Ordem Judicial – Decisão proferida nos autos do Processo nº 5218491-96-96.2025.8.09.0029 – Ação de Interdição, com pedido de curatela provisória e abrigamento em Antecipação de Tutela, pelo período de **29 de dezembro de 2025 a 28 de**



Estado de Goiás  
Município de Catalão  
Secretaria Municipal de Saúde

**março de 2026**, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**MÊS DE DEZEMBRO**

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Zaqueu Pereira da Silva</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00	

\*Mês de setembro: 29/12/2025 a 31/12/2025 – Equivalente a 03 dias.

**MÊS DE JANEIRO**

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Zaqueu Pereira da Silva</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00	

\*Mês de outubro: 01/01/2026 a 31/01/2025 – Equivalente a 31 dias.

**MÊS DE FEVEREIRO**

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Zaqueu Pereira da Silva</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.600,00	

\*Mês de novembro: 01/02/2026 a 28/02/2026 – Equivalente a 28 dias.

**MÊS DE MARÇO**

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Zaqueu Pereira da Silva</u>	<u>Diária</u>
--	---------------



Estado de Goiás  
Município de Catalão  
Secretaria Municipal de Saúde

	<u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.600,00	

\*Mês de dezembro: 01/03/2026 a 28/03/2026 – Equivalente a 28 dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR GLOBAL de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: Manutenção da Secretaria de Saúde - 04.0401.10.122.4029.4281-339039.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pela IN 09/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS  
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA  
CONTRATANTE



Estado de Goiás  
Município de Catalão  
Secretaria Municipal de Saúde

---

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA  
MARCELO ALVES MARTINS  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: